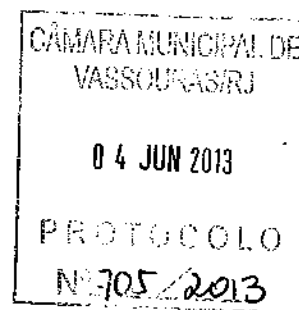




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



REQUERIMENTO Nº 705/2013

Requeiro a Mesa Diretora que encaminhe o presente Ante Projeto ao Prefeito Municipal para sua análise e envio a este Poder Legislativo como Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo:

ANTE PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a anistia de multas e juros e dá outras providências.

Art.1º - Ficam dispensados os pagamentos de juros, multas de mora, além dos honorários advocatícios, relativos aos créditos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; Taxas Fundiárias e de Serviços em Geral, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive aqueles ajuizados ou parcelados, cujos fatos gerados tenham ocorrido até 31/12/2012, na forma e condições seguintes:

I - Para usufruir o benefício referido no artigo anterior, o contribuinte deverá formalizar o pedido até 18/12/2013;

II - No ato de formalização do pedido, o interessado deverá informar no requerimento se pretende quitar o seu débito em uma só vez, ou na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 1(uma) UFRJ.

Art. 2º - Aplica-se também o artigo 1º da presente lei, às associações desportivas recreativas, bem como as entidades sem fins lucrativos, filantrópicos e religiosos, nos termos estabelecidos por decreto normativo da Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em 19 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

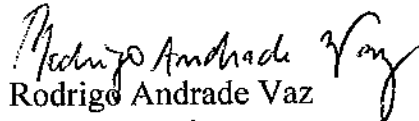
O objetivo principal é dar possibilidade aos contribuintes de quitação ou pagamento parcelado de dívidas (ativas ou não) dos impostos atrasados e arrecadação de impostos ao cofre público dando maior possibilidade de benfeitoria ao Município num curto espaço de tempo. Deve-se levar em



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

consideração a incerteza, os erros de cobrança no passado, entre outros para o desestímulo de parte dos contribuintes para o pagamento em dia de seus impostos. Vejo como ponto positivo para ambos os lados e se bem divulgado através de jornais, rádio, folders, busdors, entre outros, uma rápida forma de arrecadação.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2013.


Rodrigo Andrade Vaz
Vereador